

TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, CNPJ 83.934.323.0001/80**, situada à Rua dos Bambus, 116, Itacorubi, Florianópolis, CEP 88.0345-70, denominada CONVENIENTE e, **MONDO Viagens e Turismo Ltda**, regularmente inscrita sob CNPJ n. 72.450.059/0001-92, com endereço na Rua Jomilda Camargo da Cunha, n. 250 – Loja 01, bairro Kobrasol, município de São José/SC, CEP 88102-320, doravante denominado CONVENIADO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente instrumento, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de agência de viagem, pelo **CONVENIADO** aos associados da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, incluindo seus dependentes, bem como aos colaboradores da associação, residentes no estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços profissionais do **CONVENIADO** serão prestados diretamente em seu endereço comercial.

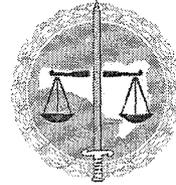
CLÁUSULA TERCEIRA

Aos associados/dependentes e funcionários da AMC será concedido um desconto de acordo com os serviços solicitados (tabela em anexo) de XXXXXX sobre o valor do serviço prestado pelo Conveniado

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado diretamente pelo usuário (associado ou dependente), não possuindo a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES qualquer responsabilidade pelo eventual inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA



Para usufruir do convênio, os associados, dependentes e colaboradores da AMC deverão se apresentar para o atendimento com documento que os identifique como pessoas vinculadas à AMC. Em caso de dúvida quanto à identificação do cliente, procederá ao CONVENIADO consultar a secretaria da AMC a fim de conferir a informação.

CLÁUSULA SEXTA

É de inteira responsabilidade do CONVENIADO o pagamento de todos os impostos federal, estadual e municipal decorrentes do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA

Quaisquer acordos, alterações, prorrogações, ajustes, pagamentos extraordinários e outras adaptações ou complementações necessárias, de acordo com a forma do pactuado neste instrumento, serão obrigatoriamente celebrados por escrito e firmados pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que inexistente qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, sendo que os serviços ora contratados serão executados por conta própria do CONVENIADO.

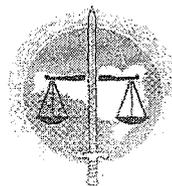
CLÁUSULA NONA

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES procederá à divulgação do presente convênio na intranet de sua "HOME PAGE".

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente instrumento é firmado pelo prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, quando não mais lhe interessar a continuidade do mesmo, mediante notificação prévia por escrito com prazo de **30 (trinta) dias**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO DE CONVÊNIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se ao seu bom, fiel e exato cumprimento.



AMC
Associação dos
Magistrados
Catarinenses

Florianópolis, 15 de agosto de 2017.

Odson Cardoso Filho
Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses
Convenente

Mondo Viagens e Turismo Ltda
Conveniada

72 450 059/0001 - 92
MONDO Viagens e Turismo Ltda
Rua: Jomilda Camargo da Cunha, 250 - Lj. 01
Edifício Sabrighi
KOBRASOL - CEP 88102 - 320
SÃO JOSÉ - SC

XXXX
Testemunha

XXXX
Testemunha

SERVIÇOS:

- Passagens aéreas nacionais e internacionais (todas as cias. aéreas);
- Hotéis no Brasil e no exterior;
- Pacotes de viagens nacionais e internacionais;
- Cruzeiros marítimos nacionais e internacionais;
- Locação de ônibus, vans, carros, helicópteros e taxis aéreos(aviões pequenos);
- Seguros de Viagem nacionais e internacionais;
- Serviços de traslados, no Brasil e no exterior;
- Ingressos para shows, eventos, teatros ao redor do mundo, jogos;
- Passeios exclusivos;
- Passagens de trem;
- Ingressos para os parques da Disney, Universal Studios, Sea World;

Descontos oferecidos para o convênio:

- 7% (sete por cento) de desconto em todos os serviços acima, exceto nos ingressos;
- Pagamentos em até 10x sem juros com cartões de crédito Mastercard, Visa, boletos bancários;
- 07% (sete por cento) de desconto para pagamento à vista na compra de passagens aéreas;
- 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista em reservas de HOTÉIS no Brasil e no Exterior.

Telefone para contato: 48 – 3034.7837, ou se preferir : mondoviagens@mondoviagens.com.br ou comercial@mondoviagens.com.br